



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

EMENDA IMPOSITIVA Nº 40, 08 de Dezembro de 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 18/2025.

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

Sumula: “Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias. ”

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações				
Marcar com um “X” a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código		Nome	
Órgão:	08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária:	08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
Função:	08.001.12		EDUCAÇÃO	
Subfunção:	08.001.12.367		Educação Especial	
Programa:	08.001.12.367.0020		Educação Compensatória	
Objetivo:	Reforço suplementar para o custeio das atividades de educação especial desenvolvidas pela APAE do município de Fênix.			
Projeto/Atividade	Emenda impositiva nº 40/2025			
Público Alvo:	População em geral			
Justificativa:	Proporcionar atendimento educacional especializado para crianças, jovens e adultos do município de Fênix.			
Unidade de medida	Unidade			
Valores Iniciais:			R\$ 452.400,00	
Emenda (+):			R\$ 50.266,66	
Valores Propostos:			R\$ R\$ 25.133,33	

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações				
Marcar com um “X” a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome		



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

Órgão:	06	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçamentária:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	06.001.10	Saúde
Subfunção:	06.001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	06.001.10.303.0014.2072	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA
Objetivo:	Financiamento da aquisição de Fórmula Infantil destinado a lactantes e crianças de primeira infância; e Suplemento alimentar proteico, vitamínico-mineral para adultos	
Projeto/Atividade	Emenda impositiva nº 40/2025	
Publico Alvo:	População em geral	
Justificativa:	Assistência a recém nascidos, crianças, lactantes, jovens e adultos, que por indicação médica necessitem do referido produto, a fim de recuperar e/ou conservar a saúde e bem estar.	
Unidade de medida	Unidade	
Meta:		
Valores Iniciais:		R\$ 452.400,00
Emenda (+):		R\$ 50.266,66
Valores Propostos:		R\$ 25.133,33

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	10	SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária:	001	SECRETARIA DE FINANÇAS
Função:	10.001.99	Reserva de Contingência
Subfunção:	10.001.99.999	Reserva de Contingência geral
Programa:	10.001.99.999.0099	Reserva de Contingencia
Projeto Atividade:	10.001.99.999.0099.2.100	Outras Unidades e Medidas
descrição:	Emendas Individuais Impositivas - Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Fênix.	
Fonte:	Emenda parlamentares individuais	
Valores Iniciais:		R\$ 452.400,00
Meta:		1
Emenda(.);		R\$ 50.266,66

Fênix, 08 de Dezembro de 2025.

JOSE ROBERTO DE SALES
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SOBRE A EMENDA
Vereador Presidente:
Vereador Membro:
Vereador Membro: